



EDITAL CR-07/2011

(DIVULGADO NO DEJT DE 24/06/2011 – SEXTA-FEIRA, À PÁGINA 4)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, **LUIZ ANTONIO LAZARIM**, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que serão realizadas no mês de julho de 2011, por ele e pelo Desembargador Vice-Corregedor Regional, Correições Ordinárias nos Órgãos de 1ª Instância abaixo relacionados, do que ficam cientes os respectivos Juízes Titulares, eventuais Substitutos ou Auxiliares e Secretarias, da ordem a ser observada:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ÓRGÃOS
06	quarta-feira	A partir das 10h00min	1ª Vara do Trabalho de Franca
07	quinta-feira	A partir das 10h00min	2ª Vara do Trabalho de Franca
12	terça-feira	A partir das 10h00min	1ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista
13	quarta-feira	A partir das 10h00min	2ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista
14	quinta-feira	A partir das 10h00min	Vara do Trabalho de Botucatu
13	quarta-feira	A partir das 10h00min	1ª Vara do Trabalho de Jacaré
14	quinta-feira	A partir das 10h00min	2ª Vara do Trabalho de Jacaré
19	terça-feira	A partir das 10h00min	6ª Vara do Trabalho de Campinas
21	quinta-feira	A partir das 10h00min	10ª Vara do Trabalho de Campinas
27	terça-feira	A partir das 10h00min	Vara do Trabalho de Cruzeiro
28	quarta-feira	A partir das 10h00min	Vara do Trabalho de Lorena
27	quarta-feira	A partir das 10h00min	Vara do Trabalho de Ituverava
28	quinta-feira	A partir das 10h00min	Posto Avançado de Igarapava

FAZ SABER, ainda, que permanecerão à disposição dos interessados, partes e procuradores, na sede dos mencionados Órgãos, nos dias acima referidos, para receberem eventuais reclamações que, igualmente, poderão ser encaminhadas à Corregedoria Regional.

OBSERVAÇÕES:

1. Os respectivos Órgãos poderão passar por nova Correição, ainda no presente exercício, independentemente de nova comunicação.
2. Deverão estar presentes os Juízes Titulares, Juízes Substitutos em exercício na Vara do Trabalho, Diretores de Secretaria e demais servidores, salvo em gozo de férias ou outros afastamentos legais.
3. A correição ordinária não obsta a realização de audiências, tampouco impede a vista ou carga de autos, exceto se separados para inspeção, na data designada neste edital.

O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Regional, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Eu, (a) Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria, subscrevi.

(a) LUIZ ANTONIO LAZARIM
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional